

CIRCULAR SUSEP Nº 222, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

*Altera a Circular SUSEP nº  
202, de 26 de setembro de  
2002.*

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso II, da Instrução SUSEP nº 28, de 12 de junho de 2001, tendo em vista o disposto no art. 36, alínea "b", do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o que consta no processo SUSEP nº 15414.004638/2002-03, de 20 de setembro de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o § 2º do art. 4º da Circular SUSEP nº 202, de 26 de setembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º ..... 4º

.....

.....

.....

§ 2º As sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as entidades abertas de previdência complementar, a partir de 1º de julho de 2003, deverão informar em suas propostas, apólices e recibos de comissões o número completo do registro atribuído pela SUSEP ao corretor de seguros." (NR)

Art. 2º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2002.

**HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO**

Superintendente